

PORTARIA Nº. 1.389/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Concede gratificação à servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 001/2023, celebrado entre o Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação UNIRG, que tem como objeto o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.612 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi;

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.774/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.612/2023, que rege que as gratificações pelo encargo de membro ou auxiliar de banca, comissão ou **atribuições adicionais**, serão arbitradas pelo Presidente da Fundação UNIRG no mesmo ato em que designar o servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2023, que dispõe sobre os valores máximos e os tipos de gratificações;

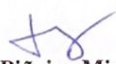
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação no valor de R\$ 4.200,00, à servidora ANDREIA FERNANDES BASTOS para o exercício das atividades de Coordenação Médica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de maio de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021